



Unidade: REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 178/2013 – PRORH
ANEXO II DO EDITAL Nº 113/2013 - PRORH DE 08/05/2013

1. De conformidade com o que dispõem os Art. 37, II, da Constituição Federal; o Art. 27, II, da Constituição do Estado do Paraná; as Leis Estaduais nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, nº 15.944, de 09 de setembro de 2008 e nº 16.179, de 17 de julho de 2009; o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013; os Arts. 75-83 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina - UEL; os Arts. 134-142 do Regimento Geral da UEL e o contido nas Resoluções do Conselho de Administração - CA, sob nº 32, de 25 de abril de 2001 e nº 0005, de 27 de fevereiro de 2008 e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sob nº 165/2012, de 13 de dezembro de 2012 e nº 050/2013, de 25 de abril de 2013, as autorizações governamentais contidas nos processos ns. 10.335.913-9, 10.462.680-7, 10.513.591-2, 10.513.657-9, 10.694.237-4, 10.970.121-1, 10.970.128-9, 10.970.132-7, 10.970.169-6, 10.970.192-0, 10.970.214-5, 11.209.011-8, 11.209.081-9 e 11.209.093-2, a Universidade Estadual de Londrina torna público que estarão abertas as inscrições para a **SEGUNDA ETAPA** do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**, integrante da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para os Centros, Departamentos, áreas/subáreas, e regimes de trabalho, conforme se especifica abaixo, para as vagas em que não houve candidatos inscritos ou deferidos na PRIMEIRA ETAPA, conforme dispõe o Edital nº 113/13-PRORH de 08/05/2013 no item 3.1-b;

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Área/subárea:	LÍNGUA ESPANHOLA/LÍNGUA ESPANHOLA E METODOLOGIA DO ENSINO DE ESPANHOL		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola;• Mestrado em Letras ou áreas afins (com dissertação na área de Língua Espanhola e/ou Metodologia do Ensino de Espanhol); e• 02 (dois) anos de experiência como professor na Educação Básica e/ou no Ensino Superior na área de Espanhol.		

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área:	CONTABILIDADE GERAL		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Contábeis;• Mestrado em Ciências Contábeis ou Controladoria; e• Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).		



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área/subárea:	ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração e/ou Engenharia de Produção; e• Mestrado em Administração.		

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Área/subárea:	SERVIÇO SOCIAL/FUNDAMENTOS DE SERVIÇO SOCIAL		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Serviço Social;• Mestrado acadêmico em Serviço Social ou em uma das seguintes áreas: Psicologia Social, Educação, Comunicação Social, Antropologia, Sociologia, História, Ciência Política, Filosofia, Direito, Administração, Saúde Coletiva, Geografia, Economia ou Gestão e Desenvolvimento Urbano;• 02 (dois) anos de experiência comprovada em atuação profissional em Serviço Social; e• Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), com comprovante de quitação de suas obrigações pecuniárias.		

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Área/subárea:	MEDICINA/DERMATOLOGIA		
Número de vagas:	2 (duas)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde;• Residência Médica em Dermatologia em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica;• Título de Especialista em Dermatologia obtido por aprovação em concurso promovido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia/Associação Médica Brasileira; e• 01 (um) ano de experiência profissional como professor no Ensino Superior na área/subárea Medicina/Dermatologia.		

Área/subárea:	MEDICINA/PSIQUIATRIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde;• Residência Médica em Psiquiatria Infantil e/ou Título de Especialista em Psiquiatria Infantil; e• 01 (um) de experiência profissional como professor no Ensino Superior.		



Área/subárea:	MEDICINA/MEDICINA INTENSIVA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde;• Residência Médica em Medicina Intensiva;• Título de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira) registrado no CRM; e• 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Medicina Intensiva.		

Área/subárea:	MEDICINA/NEFROLOGIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde;• Residência Médica em Nefrologia; e• Título de Especialista em Nefrologia.		

Área/subárea:	MEDICINA/ONCOLOGIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde; e• Residência ou Especialização em Oncologia.		

Área/subárea:	MEDICINA/RADIOLOGIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde;• Residência em Radiologia reconhecida pelo MEC; e• Título de Especialista em Radiologia com atuação em Radiodiagnóstico e Tomografia Computadorizada, reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.		

Área/subárea:	MEDICINA/HEMATOLOGIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde; e• Título de Especialista em Hematologia ou 01 (um) ano de experiência comprovada em Hematologia.		

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA

Área/subárea:	PEDIATRIA/GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde;• Residência Médica em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC;• 01 (um) ano de Residência em Gastroenterologia Pediátrica em serviço reconhecido pelo MEC; e• Título de Especialista na área de atuação de Gastroenterologia Pediátrica.		

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet <http://www.uel.br>

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3371-2000 PABX - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL



DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Área/subárea:	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/OBSTETRÍCIA		
Número de vagas:	2 (duas)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Mestrado na área da Saúde; e• Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).		

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Área/subárea:	JORNALISMO/FOTOJORNALISMO		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo;• Doutorado em Comunicação;• 02 (dois) anos de experiência profissional como repórter fotográfico ou editor de imagem, devidamente comprovada por meio de registro em carteira profissional e portfólio em jornais ou revista de grande circulação; e• Registro profissional no Ministério do Trabalho.		

Área/subárea:	JORNALISMO/JORNALISMO IMPRESSO/DIAGRAMAÇÃO		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo;• Mestrado em Comunicação ou áreas afins (Ciência da Informação, História, Geografia, Educação, Ciência Política e Relações Internacionais, Linguística, Letras e Artes, Antropologia, Sociologia, Filosofia, Demografia, Planejamento Urbano e Regional, Economia);• 02 (dois) anos de experiência como diagramador em jornais e revistas de grande circulação, com registro em carteira profissional e portfólio; e• Registro Profissional no Ministério do Trabalho.		

Área/subárea:	RELAÇÕES PÚBLICAS/RELAÇÕES PÚBLICAS		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas;• Mestrado em Comunicação;• 02 (dois) anos de experiência na área de Relações Públicas; e• Registro no CONRERP.		



DEPARTAMENTO DE DESIGN

Área/subárea:	DESIGN DE MODA/MODELAGEM		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Design, Design de Moda, Estilismo em Moda, Desenho Industrial, Design Gráfico, Design Têxtil, ou com habilitação em uma destas especificidades;• Mestrado em Design, Desenho Industrial, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Engenharia Têxtil ou Sociologia;• 01 (um) ano de experiência profissional comprovada na subárea (Modelagem); e• 01 (um) ano de experiência como professor (nível Técnico ou Superior).		

Área/subárea:	DESIGN DE MODA/APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSOS TÊXTEIS		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Design, Design de Moda, Desenho Industrial, Design Gráfico, Design de Superfície, Design Têxtil, Design de Estamparia, Design de Interiores, ou com habilitação em uma destas especificidades;• Mestrado em Design, Desenho Industrial, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Engenharia Têxtil, Sociologia, Educação ou Comunicação;• Experiência profissional comprovada em aplicação de materiais e processos têxteis; e• Experiência em aplicação de materiais e processos têxteis no desenvolvimento de produtos de moda, comprovada por meio de apresentação de portfólio.		

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

Área/subárea:	MÚSICA/EDUCAÇÃO MUSICAL		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo 2ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Música com Mestrado em Educação ou Música com área de concentração em Educação Musical ou Música-Educação; e• 02 (dois) anos de experiência como professor na Educação Básica. ou <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Música com Mestrado nas áreas de Linguística, Letras, Artes ou Educação; e• 02 (dois) anos de experiência como professor na Educação Básica.		

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Aplicam-se a esta SEGUNDA ETAPA, no que couber, todas as disposições pertinentes ao Edital 113/2013 – PRORH, de 08/05/2013, e seus anexos I-A, I-C, I-D, I-F e I-G, disponível em: http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/concdoc/113_2013/index.php



- 2.2 O Concurso Público consistirá de:
- Prova Escrita com leitura pública (com caráter eliminatório e classificatório).
 - Prova Prática (quando for o caso).
 - Prova Didática.
 - Prova de Arguição.
 - Prova de Títulos (com caráter classificatório).
- 2.3 O período de realização das provas para os candidatos inscritos na SEGUNDA ETAPA, está previsto para **07/10/2013 a 25/10/2013**. As datas, horários e locais de provas estarão disponíveis no dia **20/09/2013**, de acordo com o contido no item 5.2, no site: www.uel.br/prorh. Ressaltamos que as provas serão realizadas na sequência mencionada no item 2.2 e, de acordo com o número de candidatos inscritos, podendo durar em média de 3 a 4 dias.
- 2.4 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, os candidatos são obrigados a cumprir.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos Estaduais (www.imprensaoficial.pr.gov.br) ou no site: www.uel.br/prorh.
- 2.6 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrição, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser encaminhada por escrito à PRORH até o último dia de inscrição e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da PRORH.
- 2.7 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto a Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da UEL ou por meio de correspondência enviada **via SEDEX** para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES, Caixa Postal 10.011, Londrina/PR, CEP 86057-970.
- 2.8 Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público estabelecido pelo presente Edital, não sendo devida a devolução do preço público pago, que não será restituído em nenhuma hipótese.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA

- 3.1 As inscrições para a **SEGUNDA ETAPA DESTE CONCURSO PÚBLICO** deverão ser efetuadas no período de **12 a 23 de agosto de 2013**, pessoalmente, via SEDEX conforme item 3.2 deste Edital ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar o outorgante no requerimento de inscrição do Concurso configurado



neste Edital, inclusive para atendimento das exigências do mesmo, junto à **PRORH da UEL - Campus Universitário - Londrina - Paraná, das 8h30min às 11h e das 14h às 17h**. Mais informações poderão ser obtidas nos **telefones**: (43) 3371-4302 e 3371-4569, **no site**: www.uel.br/prorh ou **e-mail**: dsdprorh@uel.br

- 3.2 As inscrições também poderão ser realizadas por meio de correspondência enviada **via SEDEX**, mediante o encaminhamento do requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador de acordo com o prescrito no item 3.1, e da documentação complementar constante neste Edital. **A documentação deverá ser postada até o último dia das inscrições (23/08/2013)** para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES, Caixa Postal 10.011, Londrina/PR, CEP 86057-970.
- 3.3 O valor do **PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO** será de 10% (dez por cento) do salário básico, referente ao nível inicial das classes de professor Adjunto (quando for o caso) e de professor Assistente, de acordo com o requisito mínimo e regime de trabalho estabelecidos neste Edital, conforme tabela de vencimentos constante no item 3.4, devendo ser recolhido por meio de boleto bancário, que estará à disposição do candidato no site: www.uel.br/prorh após o preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.4 O vencimento mensal referente ao regime de 40 horas semanais correspondente ao mês de abril de 2013 é de:

Classe	Titulação	Nível	Salário Básico	Adicional de Titulação	Vencimentos
Professor Adjunto	Doutorado	AD-A	R\$ 2.943,44	R\$ 2.207,58	R\$ 5.151,02
Professor Assistente	Mestrado	AS-A	R\$ 2.342,33	R\$ 1.054,04	R\$ 3.396,37
Professor Auxiliar	Especialização	AX	R\$ 2.036,81	R\$ 407,36	R\$ 2.444,17

Obs.: O vencimento mensal referente ao regime de trabalho de 20 horas semanais, corresponde a 50% dos valores mencionados na tabela acima.

- 3.5 **No ato da inscrição para o presente Concurso Público, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**
- Requerimento de inscrição disponível no site: www.uel.br/prorh, no qual o candidato deverá declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital e das que o amparam, bem como estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Fotocópia do documento oficial de identidade, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
 - Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação e do histórico escolar. Para a nomeação será obrigatório a apresentação do Diploma e histórico escolar;
 - Fotocópia do comprovante de conclusão do curso de Residência Médica ou Especialização e dos respectivos históricos escolares (quando for o caso);



- e) Fotocópia do diploma do curso de Mestrado, do histórico escolar correspondente e da folha de rosto e do resumo da dissertação do Mestrado;
O diploma do curso de Mestrado poderá ser substituído por ata de defesa ou certificado de conclusão, além de comprovação de que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC.
- f) Fotocópia do diploma do curso de Doutorado, do histórico escolar correspondente e da folha de rosto e do resumo da tese de Doutorado (quando for o caso);
O diploma do curso de Doutorado poderá ser substituído por ata de defesa ou certificado de conclusão, além de comprovação de que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC.
- g) Fotocópia dos documentos comprobatórios dos demais requisitos mínimos exigidos para cada vaga (experiência, título de especialista, registro nos Conselhos Profissionais, publicações científicas, portfólio e outros), previstos no neste Edital (quando for o caso).
- h) Apresentação de 1 (uma) via documentada e **encadernada em espiral** do *curriculum vitae*, no formato *Lattes*, devidamente comprovado, segundo a sequência do ANEXO I-F, com a finalidade de ser utilizado para avaliação da Prova de Títulos.
- i) Comprovante de recolhimento do preço público da inscrição nos termos do item 3.3 deste Edital.
- 3.6 Os documentos exigidos para inscrição constantes no item 3.5 deverão ser apresentados na seguinte sequência (**encadernados com espiral**) e não necessitam ser fotocópias autenticadas.
- a) Requerimento de inscrição, devidamente assinado.
- b) Comprovante de recolhimento do preço público da inscrição.
- c) Documentos que comprovam que o candidato possui o requisito mínimo exigido para cada área/subárea e que estão relacionados no item 3.5, exceto os constantes nas alíneas a, h e i.
- d) 1 (uma) via documentada do *curriculum vitae* no formato *Lattes*, devidamente comprovado segundo a sequência do ANEXO I-F, lembrando que a parte descritiva do currículo Lattes não servirá para pontuação e nem necessitará estar na mesma ordem do ANEXO I-F.
- 3.7 A inscrição será permitida para brasileiros natos ou naturalizados, portugueses que tenham adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais ns. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) ou estrangeiros com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil e exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que o candidato possua diploma de curso de graduação de duração plena ou certificado/diploma de programas de pós-graduação com validade nacional na área e/ou subárea de conhecimento objeto do concurso, além dos requisitos previstos neste Edital.
- 3.8 Serão aceitas as inscrições de portadores de diplomas de graduação obtidos no exterior acompanhados de documento de revalidação no território nacional, exceto para os portadores de título de mestre ou de doutor obtido ou revalidado no Brasil.



- 3.9 Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos de pós-graduação obtidos no exterior acompanhados de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.
- 3.10 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas, exigidos no item 3.5, deverão ser apresentados no momento da inscrição ou até o ato da posse.
- 3.11 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato firmará termo de compromisso onde declarará, sob as penas da lei, que atende as condições exigidas por este Edital e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de nomeação.
- 3.12 Para efeito de composição do *curriculum vitae*, que deverá ser obrigatoriamente apresentado no formato *Lattes*, o candidato deverá observar os itens e a sequência constantes no ANEXO I-F deste Edital.
- 3.13 Para efeito de pontuação o *curriculum vitae* somente poderá ser complementado posteriormente, nos termos do item 3.14 deste Edital.
- 3.14 Na hipótese da Prova Escrita não ser realizada até 3 (três) meses após o encerramento da inscrição, o candidato poderá complementar formalmente os dados de seu *curriculum vitae* por meio de documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas durante este período, devidamente protocolizados na Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da UEL, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a Prova Escrita, exceto o(s) referente(s) ao(s) requisito(s) mínimo(s).
- 3.15 Os candidatos de outras localidades deverão postar, via SEDEX, a documentação mencionada no item 3.14 deste Edital até o 5^o (quinto) dia útil anterior à data fixada para a Prova Escrita.
- 3.16 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia das Provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, em campo específico, e proceder conforme especificado no item 2.6.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- 4.2. Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside.



- 4.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no concurso.
- 4.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 4.1.
- 4.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 4.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/prorh e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 4.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea b do item 4.1.
- 4.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 4.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre os dias **05 a 09 de agosto** de 2013.
- 4.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12. A PRORH consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 4.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.



- 4.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.uel.br/prorh até o dia **13 de agosto de 2013**.
- 4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 4.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **item 4.17**, para o e-mail dsdprorh@uel.br indicando, no campo Assunto, "Concurso Público para Professor: recurso do pedido de isenção".
- 4.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.uel.br/prorh no dia **16 de agosto de 2013**.
- 4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o requerimento de Inscrição no endereço eletrônico www.uel.br/prorh e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **23 de agosto de 2013**, seguindo as demais orientações previstas no item 3 deste edital.
- 4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/prorh, preencher o requerimento de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de agosto de 2013**, seguindo as demais orientações previstas no item 3 deste edital.
- 4.23. Os candidatos a que se refere o **item 4.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo de inscrição no Concurso Público, as inscrições, com a respectiva documentação, serão apreciadas pela Comissão Especial constituída por 5 (cinco) docentes integrantes da carreira docente da Universidade, presidida por um de seus membros nomeados pelo Reitor. A Comissão Especial poderá convocar representantes dos Departamentos para auxiliar na análise dos pedidos de inscrição, quando necessário.
- 5.2. A Comissão Especial **publicará em edital na PRORH e no site: www.uel.br/prorh no dia 20 de setembro de 2013, a partir das 17h**, a homologação das inscrições, onde constará **data, horário e local** da Prova Escrita, bem como a **composição da Banca Examinadora**.



- 5.3. A Comissão Especial poderá homologar inscrições condicionando a entrega de documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas até o Ato de posse.
- 5.4. Quando for o caso, no Ato da Posse, a Comissão Especial poderá ser convocada para reavaliar documentos comprobatórios de inscrições homologadas e condicionadas conforme item 3.10.
- 5.5. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso ao Reitor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da homologação das inscrições, sem efeito suspensivo.

6. DAS PROVAS

- 6.1 As etapas referentes à realização das provas encontram-se descritas no item 7 do **Edital 113/2013 – PRORH, de 08/05/2013**, disponível em: http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/concdoc/113_2013/index.php

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso. Na hipótese de já ter sido nomeado será tornado sem efeito, na forma da lei, o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.2 As normas regulamentadoras do presente Concurso serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos - www.dioe.pr.gov.br, na PRORH e no site: www.uel.br/prorh.
- 7.3 Em relação às pessoas com deficiência, quando for o caso, serão aplicadas as Leis Estaduais nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e nº 15.139, de 31 de maio de 2006 e o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.
- 7.4 Em relação aos afro-descendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 7.5 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).
- 7.6 Em relação aos afro-descendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 7.7 A aprovação no Concurso Público não gera, para o candidato, direito à nomeação.
- 7.8 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do Concurso Público, manter atualizado o seu endereço junto à PRORH.



- 7.9 Surgindo novas vagas durante o período de validade do presente Concurso Público, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração - CA, na mesma área/subárea em regime de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 7.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.
- 7.11 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 7.12 Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Concurso, observando-se os prazos para recurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-los até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do Concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão descartados.
- 7.13 A PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS publicará no **dia 20/09/2013** o **ANEXO III**, informando o período de inscrições para a **TERCEIRA ETAPA**, bem como os requisitos e as exigências de cada área/subárea, regimes de trabalho e respectivas vagas, conforme disposto no item 3.1-c do Edital nº 113/13 – PRORH de 08/05/2013.
- 7.14 **Aplicam-se a esta SEGUNDA ETAPA, no que couber, todas as disposições pertinentes ao Edital 113/2013 – PRORH, de 08/05/2013, e seus anexos I-A, I-C, I-D, I-F e I-G.**
- 7.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Londrina, 26 de julho de 2013.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos